ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Outorga Título de Cidadania Honorária do Município deJaru, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, em deliberação soberana,aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Jaru ao cidadão Francisco De Assis Araújo.

Art. 2º A Outorga do aludido título a todos os homenageados decorre do reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 3º A Câmara Municipal de Jaru, representada pelo autor desta e demais vereadores,realizará a entrega do Título de Cidadão Honorário do Mur força do art. 1º da presente Resolução, em Sessão Solene, com data a ser fixada pela Presidência deste Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilson Pedro Félix
Presidente

Paulo Pereira Sampaio
Vice-Presidente

Rafael Vaz Lopes
1º Secretário

Maria Damiana Felício de Souza
2ª Secretária

Documento assinado eletronicamente por **ILSON PEDRO FÉLIX**, **PRESIDENTE**, em 11/12/2023 às 12:44, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO PEREIRA SAMPAIO**, **VEREADOR**, em 11/12/2023 às 13:40, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA**, **VEREADOR**, em 12/12/2023 às 09:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VAZ LOPES**, **VEREADOR**, em 12/12/2023 às 09:12, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **2026177** e o código verificador **DED9E54F**.

Referência: Processo nº 51-417/2023. Docto ID: 2026177 v1